

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Odebrecht TransPort S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	7
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	7
AGENDA DE EVENTOS 2019.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	10
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	10
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	10
GARANTIA.....	13
DECLARAÇÃO.....	13

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Odebrecht TransPort S.A.
Endereço da Sede:	Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã
Telefone / Fax:	(11) 3025-7970/ (11) 3025-7388
D.R.I.:	Hugo Assunção
CNPJ:	12.251.483/0001-86
Auditor:	Grand Thorton Auditores Independentes
Atividade:	Emp. Adm. Participações - Serviços de Transporte e Logística e Serviços de Gestão e Supervisão destas atividades
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta pela CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro em 28 de setembro de 2009, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

ODTP11

Código ISIN:

BRODBTDBS000

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

27 de dezembro de 2010

Data de Vencimento:

27 de dezembro de 2020

Quantidade de Debêntures:

39 (trinta e nove) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais)

Valor Nominal Unitário:

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Forma:

Nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados

Espécie:

Flutuante

Conversibilidade:

Não se aplica à presente emissão

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

Módulo CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 2,28% a.a., base 252 dias úteis

Início:

A partir da data da primeira subscrição e integralização

Pagamento da Remuneração:

27 de dezembro de 2013
27 de junho de 2014
27 de dezembro de 2014
27 de junho de 2015
27 de dezembro de 2015
15 de maio de 2019
27 de junho de 2019
27 de dezembro de 2019
27 de junho de 2020
27 de dezembro de 2020

Sem prejuízo do disposto acima, as Partes excepcionalmente acordaram a realização de um pagamento genérico (i) em 12 de agosto de 2016 no valor de R\$ 10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil reais); (ii) em 26 de abril de 2017 no valor de R\$ 70.500.000,00 (setenta milhões e quinhentos mil reais); e (iii) em 31 de maio de 2017 no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); devendo os referidos valores serem reduzidos do saldo devedor utilizado para apuração diária da Remuneração devida em 12 de julho de 2017.

Amortização:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
15 de maio 2019	33.33%
27 de dezembro 2019	33.33%
27 de dezembro 2020	Saldo devedor

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Aplica-se no caso de Resgate Antecipado

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das debêntures

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Companhia, os recursos obtidos por meio da Emissão foram integralmente utilizados para recomposição/reforço de caixa para investimentos.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de fevereiro do ano de 2018, os debenturistas deliberaram e aprovaram (i) a postergação da parcela de Remuneração vincenda em 15 de fevereiro de 2018; (ii) a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (iii) a celebração do "Primeiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Compromisso e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, a Odebrecht Rodovias S.A. ("ODB Rodovias"), dentre outros ("Aditamento ao Termo de Compromisso") e todos os demais documentos necessários para refletir os termos das deliberações tomadas pelo Debenturista; e (iv) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar, em conjunto com a Emissora e demais partes, novo aditamento à Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima, bem como para praticar todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 13 de abril de 2018, os debenturistas aprovaram a não declaração do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da cláusula 6 da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento dos itens (i) e (iii) da alínea (xvii) da cláusula 6.1 para o ano fiscal de 2017 sem a aplicação de qualquer penalidade prevista na Escritura de Emissão.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14 de maio de 2018, os debenturistas aprovaram (i) a postergação das parcelas de Remuneração vincendas em 15 de maio de 2018 e em 27 de junho de 2018; (ii) a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (iii) a alteração da Escritura de Emissão para a inclusão de evento de vencimento antecipado em caso de descumprimento de obrigações da ODB Rodovias no âmbito dos Novos Instrumentos de Garantia; (iv) a celebração do "Segundo Aditamento e Consolidação ao Termo de Compromisso e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, a Odebrecht Rodovias S.A., dentre outros e todos os demais documentos necessários para refletir os termos das deliberações tomadas pelo Debenturista; (v) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Dividendos Livres, Outros Créditos e Outras Avenças, a ser celebrado entre a ODB Rodovias, o SCP 1355 Fundo de Investimento em Participações, o Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A., Banco Pine S.A., Banco ABC Brasil S.A. e ING Bank N.V. Filial de São Paulo, o Agente Fiduciário e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com garantia adicional fidejussória da Agrovía do Nordeste S.A. por meio do qual a ODB Rodovias outorgará cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas e demais partes garantidas, observadas as disposições do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Venda, sobre os valores a que fizer direito em função da alienação das ações atualmente detidas pela ODB Rodovias na Concessionária Rota das Bandeiras S.A., na Concessionária Bahia Norte S.A., na Concessionária Rota do Atlântico S.A. e na Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.; (vi) autorização ao

Agente Fiduciário a celebrar o Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Residuais e Outras Avenças, a ser celebrado entre o SCP 1355, os Fiadores CRO, a CEF, o Agente Fiduciário e a Pentágono, por meio do qual a ODB Rodovias outorgará cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas e demais partes garantidas, observadas as disposições do Contrato de Cessão Fiduciária de Sobejo, sobre os valores a que fizer direito em função do sobejo da excussão de garantias sobre ações das Concessionárias; (vii) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, a ODB Rodovias, os Fiadores CRO, o Agente Fiduciário e a Pentágono, dentre outros, por meio do qual a ODB Rodovias outorgará cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas e demais partes garantidas, observadas as disposições do Contrato de Cessão Fiduciária De Conta e Cash Sweep, sobre os valores depositados em contas vinculadas descritas no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta e Cash Sweep; e (viii) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar, em conjunto com a Emissora e demais partes, novo aditamento à Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i), (ii) e (iii) acima e a celebração das garantias aprovadas nos termos dos itens (v), (vi) e (vii) acima, bem como para praticar todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de agosto de 2018, os debenturistas aprovaram (i) a postergação da parcela de Remuneração vincenda em 15 de agosto de 2018; (ii) a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (iii) a celebração do "Terceiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Compromisso e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, a Odebrecht Rodovias S.A., dentre outros e todos os demais documentos necessários para refletir os termos das deliberações tomadas pelo Debenturista; (iv) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Dividendos Livres, Outros Créditos e Outras Avenças, a ser celebrado entre a ODB Rodovias, o SCP 1355 Fundo de Investimento em Participações, o Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A., Banco Pine S.A., Banco ABC Brasil S.A. e ING Bank N.V. Filial de São Paulo, o Agente Fiduciário e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com garantia adicional fidejussória da Agrovía do Nordeste S.A., para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (v) autorização ao Agente Fiduciário a celebrar o Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Residuais e Outras Avenças, a ser celebrado entre o SCP 1355, os Fiadores CRO, a CEF, o Agente Fiduciário e a Pentágono, para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (vi) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, a ODB Rodovias, os Fiadores CRO, o Agente Fiduciário e a Pentágono, dentre outros, para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (vii) autorização ao Agente Fiduciário a celebrar, juntamente à Emissora, o Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a ODB Rodovias, o BB, a Pentágono, o Agente Fiduciário e o SCP 1355; (viii) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar, em conjunto com a Emissora e demais partes, novo aditamento à Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima, bem como para praticar todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14 de novembro de 2018, os debenturistas aprovaram (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vincenda em 27 de dezembro de 2018; (ii) a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (iii) a postergação da parcela de Remuneração vincenda em 15 de novembro de 2018; (iv) a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (iii) acima; (v) a celebração do "Quarto Aditamento e Consolidação ao Termo de Compromisso e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, a Odebrecht Rodovias S.A., dentre outros e todos os demais documentos necessários para refletir os termos das deliberações tomadas pelo Debenturista; (vi) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Instrumento Particular de Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Dividendos Livres, Outros Créditos e Outras Avenças, a ser celebrado entre a ODB Rodovias, o SCP 1355 Fundo de Investimento em Participações, o Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A., Banco Pine S.A., Banco ABC Brasil S.A. e ING Bank N.V. Filial de São Paulo, o Agente Fiduciário e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com garantia adicional fidejussória da Agrovía do Nordeste S.A., para refletir a aprovação nos termos dos itens (i) e (iii) acima; (vii) autorização ao Agente Fiduciário a celebrar o Instrumento Particular de Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Residuais e Outras

Avenças, a ser celebrado entre o SCP 1355, os Fiadores CRO, a CEF, o Agente Fiduciário e a Pentágono, para refletir a aprovação nos termos dos itens (i) e (iii) acima; (viii) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar o Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, a ODB Rodovias, os Fiadores CRO, o Agente Fiduciário e a Pentágono, dentre outros, para refletir a aprovação nos termos dos itens (i) e (iii) acima; (ix) autorização ao Agente Fiduciário a celebrar, juntamente à Emissora, o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças sob Condições Suspensivas, a ser celebrado entre a ODB Rodovias, o BB, a Pentágono, o Agente Fiduciário e o SCP 1355, para refletir a aprovação nos termos dos itens (i) e (iii) acima; (x) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar, em conjunto com a Emissora e demais partes, novo aditamento à Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos dos itens (i) e (iii) acima, bem como para praticar todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 13 de fevereiro de 2019, os debenturistas aprovaram (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vincenda em 15 de fevereiro de 2019; (ii) a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (iii) a postergação da parcela de Remuneração vincenda em 15 de fevereiro de 2019; (iv) a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (iii) acima; (v) a celebração do "Quinto Aditamento e Consolidação ao Termo de Compromisso e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, a Odebrecht Rodovias S.A., dentre outros e todos os demais documentos necessários para refletir os termos das deliberações tomadas pelo Debenturista; e (iv) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar, em conjunto com a Emissora e demais partes, novo aditamento à Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos dos itens (i) e (iii) acima, bem como para praticar todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$12.811.157.234103	R\$2.836.525.318094	R\$15.647.682.552197	R\$ 610.259.619,54
31/12/2017	R\$12.811.157.234103	R\$1.571.991.421393	R\$14.383.148.655496	R\$ 560.942.797,56

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
39	-	-	39

EVENTOS REALIZADOS 2018

No exercício de 2018, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão e pagamento de juros.

AGENDA DE EVENTOS 2019

Data	Evento
15/05/2019	Remuneração
15/05/2019	Amortização
27/06/2019	Remuneração
27/12/2019	Remuneração
27/12/2019	Amortização

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação ao atendimento dos Índices e Limites Financeiros conforme descrito abaixo:

A Emissora deverá observar os seguintes índices e limites financeiros e/ou do Caixa Mínimo (conforme definido abaixo), a serem apurados anualmente, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo econômico:

- (i) Endividamento Financeiro Líquido/Patrimônio Líquido limitado a 0,5x na holding controladora;
- (ii) Endividamento Financeiro Líquido/Dividendos, limitado a 4,5x (Quatro inteiros e cinco décimos) no ano de 2017; 4,0x (Quatro inteiros) no ano de 2018 e 4,0x (Quatro inteiros) no ano de 2019 (sendo o item (i) e o item (ii) acima denominados como "Índices e Limites Financeiros"); ou
- (iii) Manutenção pela Emissora de caixa mínimo anual de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a ser composto pela soma dos valores mantidos em caixa pela Emissora, incluindo-se os valores eventualmente depositados na conta vinculada informada pelo Agente Fiduciário, conforme os termos abaixo ("Caixa Mínimo"), exceto se no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de notificação pelo Agente Fiduciário a respeito da incidência em um ou mais itens, a Emissora depositar em conta vinculada, a ser informada pelo Agente Fiduciário, os valores devidos a título de Principal e Remuneração do ano seguinte nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Para os fins do disposto acima:

"Endividamento Financeiro Líquido": é o endividamento financeiro deduzido do saldo de caixa e das aplicações financeiras da Emissora (incluindo valores empenhados), relativo aos 12 (doze) meses anteriores ao cálculo;

"Dividendos": são os valores recebidos pela Emissora a título de dividendos das empresas nas quais possua participação.

Em 11 de abril de 2019 a Emissora enviou comunicado ao Agente Fiduciário evidenciando o não atendimento aos índices mencionados e solicitando *waiver* aos Debenturistas. O Agente Fiduciário iniciou a verificação do pleito e início das tratativas.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Odebrecht Agroindustrial Participações S.A.
Emissão:	1ª Emissão
Valor da Emissão:	R\$ 686.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	686.000 (seiscentos e oitenta e seis mil) Debêntures, sendo a 1ª Série composta por 343.000 (trezentos e quarenta e três mil) debêntures e a 2ª Série composta por 343.000 (trezentos e quarenta e três) debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie flutuante, sem garantia adicional;
Prazo de Vencimento das Debêntures	1ª Série terão o prazo de 88 (oitenta e oito) meses contados da Data de Emissão e as debêntures da 2ª Série terão prazo de 106 (cento e seis) meses contados da Data de Emissão
Garantias:	Garantia flutuante e Fiança da Odebrecht S.A.
Taxa de Juros:	SELIC + 2,5% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

Emissora:	Odebrecht Agroindustrial Participações S.A.
Emissão:	2ª Emissão
Valor da Emissão:	R\$ 827.650.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	827.650.000 (oitocentos e vinte e sete milhões, seiscentas e cinquenta mil) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real
Prazo de Vencimento das Debêntures	1.118 (mil cento e dezoito) dias, contados da Data de Emissão
Garantias:	Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e Penhor de Safra
Taxa de Juros:	19% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

Emissora:	Odebrecht Agroindustrial Participações S.A.
Emissão:	3ª Emissão
Valor da Emissão:	R\$ 40.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	400 (quatrocentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real
Prazo de Vencimento das Debêntures	36 meses, contados da Data de Emissão
Garantias:	Cessão Fiduciária de CDA/WA e recursos de Conta Vinculada
Taxa de Juros:	CDI + 4,50% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrava-se adimplente com suas obrigações
Situação da Emissão	Resgatada antecipadamente em 08 de março de 2019

Emissora:	Odebrecht Agroindustrial Participações S.A.
Emissão:	4ª Emissão
Valor da Emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	500 (quinhentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real
Prazo de Vencimento das Debêntures	36 meses, contados da Data de Emissão
Garantias:	Cessão Fiduciária de CDA/WA e recursos de Conta Vinculada
Taxa de Juros:	CDI + 4,50% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrava-se adimplente com suas obrigações
Situação da Emissão	Resgatada antecipadamente em 15 de fevereiro de 2019

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente Emissão não possui Classificação de Risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2018, não ocorreram alterações estatutárias relevantes para as Debêntures.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2017	AV%	2018	AV%
ATIVO CIRCULANTE	1.072.068	12,17%	209.117	2,34%
Caixa e equivalentes de caixa	649.429	7,37%	102.963	1,15%
Aplicações financeiras	126.145	1,43%	25.224	0,28%
Contas a receber	163.363	1,85%	22.272	0,25%
Partes relacionadas	0	-	0	-
Tributos a recuperar	70.281	0,80%	43.032	0,48%
Outros ativos	62.850	0,71%	15.626	0,17%
Ativos Não Circulantes Mantidos para Negociação	58.346	0,66%	6.423.080	71,81%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.682.045	87,17%	2.312.107	25,85%
Aplicações financeiras	120.834	1,37%	29.727	0,33%
Contas a receber	134.154	1,52%	232	0,00%
Partes relacionadas	121.192	1,38%	142.372	1,59%
Depósitos judiciais	30.307	0,34%	1.770	0,02%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	33.685	0,38%	27.141	0,30%
Outros ativos	14.357	0,16%	9.930	0,11%
Investimentos	224.781	2,55%	183.611	2,05%
Imobilizado	82.781	0,94%	66.462	0,74%
Intangível	6.919.954	78,52%	1.850.862	20,69%
TOTAL DO ATIVO	8.812.459	100%	8.944.304	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2017	AV%	2018	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	2.087.273	23,69%	1.895.062	21,19%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.609.750	18,27%	1.736.936	19,42%
Fornecedores	311.799	3,54%	89.351	0,00999
Obrigações sociais e trabalhistas	68.203	0,77%	45.179	0,51%
Credor pela aquisição da concessão	4.487	0,05%	0	-
Impostos, taxas e contribuições sociais	48.039	0,55%	15.684	0,18%
Outros passivos	44.995	0,51%	7.912	0,09%
Passivos Relacionados a Ativos Não Circulantes Mantidos para Negociação	28.634	0,32%	4.349.660	48,63%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.036.076	57,15%	1.593.614	17,82%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	4.458.935	50,60%	1.155.428	12,92%
Fornecedores	102.631	1,16%	2.772	0,03%
Partes relacionadas	6.625	0,08%	30	0,00%
Credor pela aquisição da concessão	18.878	0,21%	0	-
Provisões cíveis, trabalhistas e previdenciárias	26.101	0,30%	1.906	0,02%
Outros passivos	422.906	4,80%	433.478	4,85%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.660.476	18,84%	1.105.968	12,37%
Capital social	1.610.713	18,28%	1.610.713	18,01%
Reservas de capital	621.483	7,05%	621.483	6,95%
Ajustes de avaliação patrimonial	-42.065	-0,48%	-42.669	-0,48%
Prejuízos acumulados	-1.160.187	-13,17%	-1.719.529	-19,22%
Participação dos não controladores	630.532	7,16%	377.147	4,22%

Participação dos não controladores em investimentos mantidos para negociação	0	-	258.823	2,89%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.812.459	100%	8.944.304	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2017	AV%	2018	AV%
Receita operacional líquida	520.031	277,97%	510.678	283,79%
Custo dos serviços prestados e custos de construção	-332.951	-177,97%	-330.731	-183,79%
(=) Lucro Bruto	187.080	100,00%	179.947	100,00%
Gerais e administrativas	-154.222	-82,44%	-128.992	-71,68%
Outras despesas, líquidas	-60.336	-32,25%	-71.087	-39,50%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	-27.478	-14,69%	-20.132	-11,19%
Resultado de participação societária	-318.861	-170,44%	-43.991	-24,45%
Resultado financeiro, líquido	-223.778	-119,62%	-372.053	-206,76%
Resultado antes dos impostos	-570.117	-304,75%	-436.176	-242,39%
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-13.226	-7,07%	-9.404	-5,23%
Participação dos atuais controladores e não controladores nos ativos não circulantes mantidos para negociação	182.136	97,36%	-110.476	-61,39%
Lucro líquido do exercício	-401.207	-214,46%	-556.056	-309,01%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,21 em 2017 e 0,12 em 2018
 Liquidez Corrente: de 0,51 em 2017 e 0,11 em 2018
 Liquidez Seca: de 0,51 em 2017 e 0,11 em 2018
 Liquidez Imediata: de 0,31 em 2017 e 0,05 em 2018

Estrutura de Capitais:

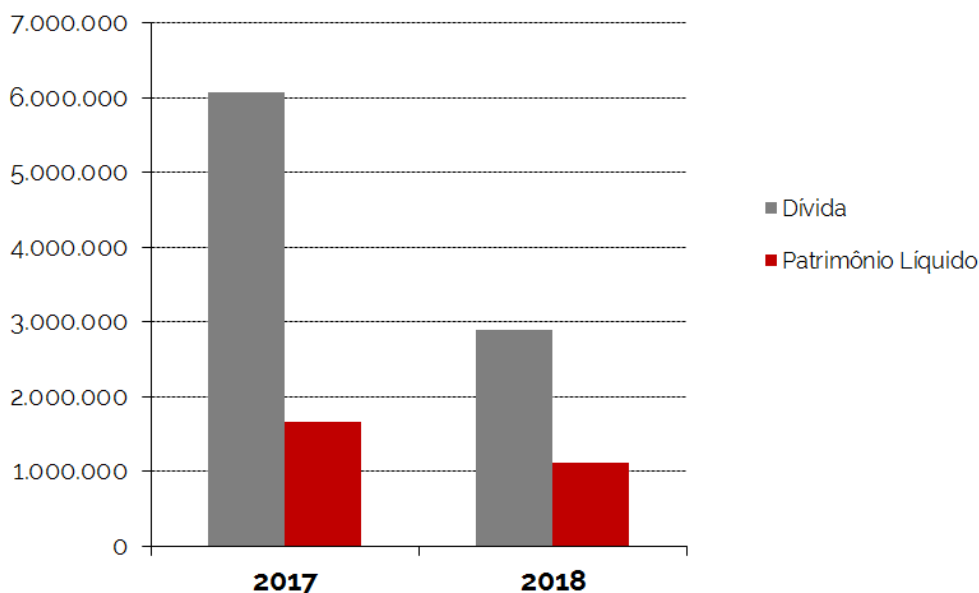
A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 428,99% em 2017 e 315,44% em 2018. O Índice de Composição do Endividamento variou de 29,30% em 2017 para 54,32% em 2018. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 435,27% em 2017 para 189,96% em 2018. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 114,72% em 2017 e 85,65% em 2018.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2017 foi de -4,58% enquanto que a de 2018 resultou em -22,06%. A Margem Líquida foi de -77,15% em 2017 contra -108,89% em 2018. O Giro do Ativo foi de 0,06 em 2017 enquanto em 2018 foi de 0,20. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -24,16% em 2017 contra -50,28% em 2018.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2018.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, cujo parecer apresentou a seguinte ressalva e ênfase:

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a Nota Explicativa no 1 e para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, as quais indicam que a Companhia apresenta prejuízos líquidos recorrentes e geração de caixa negativa e, em 31 de dezembro de 2018, o passivo circulante individual e consolidado, excedia o total do ativo circulante em R\$ 576.086 mil e R\$ 1.685.945 mil, respectivamente. Nesta data, a Companhia apresenta alto índice de alavancagem, 70,00% do capital total. A Administração está implementando ações para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial da Companhia, através da reestruturação da dívida corporativa e de suas investidas e de um programa de desmobilização que considera a venda integral ou parcial de determinados ativos, entre outras ações operacionais e financeiras. A eventual não confirmação dessas ações, inclusive de outros assuntos descritos na Nota Explicativa no 1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, indicam a existência de incerteza relevante que podem gerar dúvidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e das suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfase

Investigações e medidas judiciais em andamento

Conforme mencionado na Nota Explicativa no 1, em dezembro de 2016, no contexto da chamada Operação "Lava-Jato", que tem por objeto, principalmente, práticas relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, e que envolvem determinadas empresas e executivos do Grupo econômico Odebrecht, do qual a Companhia e suas controladas fazem parte, a Odebrecht S.A. firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal e autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do mesmo, praticados em benefício de todas as empresas do Grupo econômico Odebrecht. Em julho de 2018, a Odebrecht S.A. também celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladoria-Geral da União ("CGU") e com a Advocacia-Geral da União ("AGU"), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro. Até o presente momento, ainda não há como determinar se a Companhia e suas controladas serão afetadas pelos resultados das referidas investigações e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desses assuntos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes ao exercício anterior

A Companhia e suas controladas estão reclassificando as transações dos ativos não circulantes mantidos para negociação nas demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, conforme descrito na Nota no 1(c). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto."

GARANTIA

Em Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 15 de janeiro de 2014 foi deliberada a extinção da garantia fidejussória.

A garantia desta emissão de debêntures é da espécie flutuante, o que assegura às debêntures desta emissão o privilégio geral sobre o ativo da Companhia.

Na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 14 de maio de 2018, foi aprovado, entre outros temas da Ordem do Dia, que o Agente Fiduciário celebrasse o:

- Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Dividendos Livres, Outros Créditos e Outras Avenças, por meio do qual a ODB Rodovias outorgou cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas e demais partes garantidas, observadas as disposições do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Venda, sobre os valores a que fizer direito em função da alienação das ações atualmente detidas pela ODB Rodovias na Concessionária Rota das Bandeiras S.A., na Concessionária Bahia Norte S.A., na Concessionária Rota do Atlântico S.A. e na Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.;
- Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Residuais e Outras Avenças, por meio do qual a ODB Rodovias outorgou cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas e demais partes garantidas, observadas as disposições do Contrato de Cessão Fiduciária de Sobejo, sobre os valores a que fizer direito em função do sobejo da excussão de garantias sobre ações das Concessionárias; e
- Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças, por meio do qual a ODB Rodovias outorgou cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas e demais partes garantidas, observadas as disposições do Contrato de Cessão Fiduciária de Conta e Cash Sweep, sobre os valores depositados em contas vinculadas descritas no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta e Cash Sweep.

Na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 09 de agosto de 2018, foi aprovado, entre outros temas da Ordem do Dia, que o Agente Fiduciário celebrasse o:

- Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a ODB Rodovias, o BB, a Pentágono, o Agente Fiduciário e o SCP 1355.

Após o cumprimento de determinadas condições previstas nos instrumentos de garantias, estes passaram a integrar como garantias adicionais das Debêntures.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"